



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Decisão nº 146803302/2026-CPL/SELOG/SR/PF/SP

Assunto: **Decisão final da fase recursal para instrução do pregão 90003/2026 - SR/PF/SP**

Destino: **SELOG/SR/PF/SP**

Processo: **08704.001625/2025-30**

Interessado: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP**

1. Trata-se de decisão final quanto ao recurso interposto pela empresa DIFARO GUTIERREZ SERVIÇOS PET LTDA - CNPJ nº 18.904.963/0001-85 (SEI nº 146547984), no fechamento da fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 90003/2026 - SR/PF/SP, manifestou, tempestivamente, intenção de recorrer contra a decisão que desclassificou sua proposta e, subsidiariamente, contra a decisão que aprovou a proposta e a habilitação da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA MED DOG LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.493.508/0001-31, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Medicina Veterinária, de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, para o atendimento dos cães do Canil do Aeroporto de Guarulhos, DEAIN/SR/PF/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa DIFARO GUTIERREZ SERVIÇOS PET LTDA (SEI nº 146547984), bem como das Contrarrrazões apresentadas pela empresa MED DOG (SEI nº 146547887), por serem tempestivos, e do Despacho do setor demandante NCS/DPF/GRU/SP (SEI nº 146626173).
3. **CIENTE E DE ACORDO** com a Decisão fundamentada do Pregoeiro (SEI nº 146647009), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, **para atender parcialmente ao recurso**, mantendo a desclassificação da proposta da recorrente.
4. **DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, especificamente quanto à necessidade de retificação da planilha vinculada à proposta da empresa Med Dog Ltda.
5. **RECONHEÇO** a existência de erro material na planilha da proposta da empresa Med Dog Ltda.
6. **DETERMINO o RETORNO DO CERTAME À FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.**
7. **MANTENHO** a desclassificação da empresa **DIFARO GUTIERREZ SERVIÇOS PET LTDA** quanto aos demais fundamentos já analisados pelo setor demandante.
8. **DETERMINO** o prosseguimento regular do certame após o retorno à fase de julgamento das propostas.
9. Restitua-se ao SELOG/SR/PF/SP para continuidade do feito, devendo a CPL/SELOG/SR/PF/SP publicar a Decisão fundamentada do Pregoeiro (146647009) e esta Decisão, no sítio [Pregão Eletrônico nº 90003/2026 - SR/PFSP — Polícia Federal](#).

**RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, **Superintendente Regional**, em 29/06/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146803302&crc=D54C85D6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146803302&crc=D54C85D6).  
Código verificador: **146803302** e Código CRC: **D54C85D6**.